

LEI N°688

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE
TRATORISTA E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários Municipais mais dois cargos de tratoristas.

Art.2º - Para fazer face às despesas da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de NCr\$4.000,00 à dotação 3.1.1.1.-42 – Vencimentos.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de maio de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula